

[Handwritten signature]
Fol. 3
045

Transito
Ano 2010
Data 23/04/2010

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (23/04/2010), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - EMERSON RODRIGUES BATISTA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE** - **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.941/0001-19, com sede na Rodovia BR 116, Km 09, nº 10000-B, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por MARCUS PINTO ROLA, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade 749.694/SSP-CE, CPF/MF 135.425.083-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Jacaré, nº 136, ap. 1002, Mucuripe, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecidos como os próprios por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cujas capacidade jurídica dou fé, e por ele, representante da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado **OUTORGADO** - **VENICIO PRATA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, cédula de identidade 95002159658/SSP-CE, inscrito na CRA GO-TO sob nº 6164, CPF/MF 212.947.203-68, residente e domiciliado na Rua 6A, nº 499, ap. 91-A, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-Goiás, ao qual confere os seguintes **PODERES**: para representar a outorgante na qualidade de locatária de **qualsquer imóveis**, podendo assinar o contrato de locação com suas cláusulas, condições e solenidades, bem como renovar, rescindir ou alterá-lo, concordar e discordar do que for preciso, representá-la ainda junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações e formulários; podendo ainda representá-la junto ao Saneamento de Goiás SANEA/GO; CELG Companhia Elétrica de Goiás; Companhia telefônica fixa e móvel, podendo autorizar ligamento e desligamento de água, luz e telefone, inclusive 2ªs vias de contas, requerer parcelamento de débitos, concordar ou discordar de valores.



reclamar irregularidade, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. A qualificação e identificação do Outorgado, bem como o inteiro teor deste mandato foram fornecidos e conferidos pela Outorgante, que por eles se responsabiliza. E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizado. (A) EMERSON RODRIGUES BATISTA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, (AA) MARCUS PINTO ROLA. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 23 de abril de 2010. Eu ~~EMERSON RODRIGUES BATISTA~~, escrevente a digitei e conferi. E eu ~~EMERSON RODRIGUES BATISTA~~, ESCRIVENTE AUTORIZADO, subscrevo e assino em público e raso do que uso. VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Emolumentos R\$ 17,06, FERMOJU R\$ 2,16, FERC R\$ 2,78, Total R\$ 22,00.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.



EMERSON RODRIGUES BATISTA
ESCRIVENTE AUTORIZADO





| | | | |
|---|--|--|---|
| Nacionalidade Brasileira | | Naturalidade Fortaleza - CE. | |
| Identidade 95002159688 - 55P/CE | | DC 212.947.203-68 | Data de Nascimento 17.06.1962 |
| Profissão Venicio Prata Maria Maireles Prata | | | |
| Diplomado por FACULDADE ALVES FARIA | | Local Goiânia - GO. | Data 07.02.2006 |
| <small>Registrado no MEC nº 032946</small> | | | |
| <small>Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "A" do Art. 2º, da Lei 4.769 de 09/09/65.</small> | | | |
|  | | | |
| ADM. DEVANIR F. SOBRINHO <small>Presidente do CRA</small> | | | |
| GOIÂNIA, 06 DE MARÇO DE 2007 <small>Local e Data da Expedição</small> | | | |